



TERMO DE CESSÃO DE CASCALHO

Nome do Proprietário: Homero Pereira Martins Junior

CPF: 812.327.481-53

Telefone: (64) 98107 7608

Nome da Fazenda: Fazenda Pombal

Nº de matrícula: 73.709 Livro 02

Coordenadas geográficas: -18.085307° -51.466138°

Localizada no município de Jataí, Estado de Goiás.

Declaro possuir área de cascalho e tenho interesse em ceder o material à empresa CNB CONSTRUTORA LTDA, com viagem no valor de R\$ 7,42 por viagem de caminhão de 14 m³.

Outrossim, o valor demandado pode ser trocado por horas/máquinas para pequenas melhorias pontuais na propriedade conforme demanda, cedendo a quantidade necessária de cascalho com finalidade para a execução de manutenção rodoviária a serviço da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA).

Será válida essa declaração até a conclusão dos serviços de manutenção rodoviária.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos acima descritos e autorizo a extração e uso do cascalho conforme especificado.

Jataí - GO, 12 de março de 2026.

Proprietário: Homero Pereira Martins Junior

CPF/CNPJ: 812327481-53

ASSINATURA: Homero Pereira Martins Junior

VALE EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2131949216

PROIBIDO PLASTIFICAR
2131949216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HOMERO PEREIRA MARTINS JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3739421 DGPC GO

CPF
812.327.481-53

DATA NASCIMENTO
31/05/1977

RELIGIÃO
HOMERO PEREIRA MARTINS

MARIA TEREZINHA
MARTINS PEREIRA

PROFISSÃO
ACZ

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01474385345

VALIDADE
06/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1996

OBSERVAÇÕES
A

Homero Pereira Martins Junior

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/10/2020

Marcelo Roberto Silva
Marcelo Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

15901812473
GO145724352

GOIÁS

DETRAN GOIÁS



DANFIE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

Rua 2, Qd. A-37, 505 - Jardim Goiás | Goiânia/GO

CEP: 74805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04 | Insc. Estadual: 10.054.942-0

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / TRI

Tensão Nom.: 13800 V

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

HOMERO PEREIRA MARTINS JUNIOR

RUA 10, Q. 12, L. 23, N. 309 RESIDENCIAL DAS BRISAS CEP:

75800-000 JATAÍ GO

CPF/CNPJ: 812.XXX.XXX-53

Para atendimento,
informe este número.

NÚMERO DA UC

2.590.787.012-79

REF: MÊS/ANO

6/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 238,81

VENCIMENTO

07/07/2026



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:

<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

com a chave: 52260001543032000104000001945733881075007516

NOTA FISCAL N 194573388 - SÉRIE 0

DATA DE EMISSÃO: 15/06/2026 00:00:00

Protocolo de autorização: 3522600018480532 -
09/06/2026 23:18:09

CPF 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

INFORMACOES DO SCEE: GERACAO CICLO (6/2026) kWh: UC 000259078701279 : 129,00, EXCEDENTE RECEBIDO
kWh: UC 000259078701279 : 0,00, CREDITO RECEBIDO kWh 450,00, SALDO kWh: 0,00, SALDO A EXPIRAR EM
30 DIAS kWh: 0,00, SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS kWh: 0,00, CADASTRO RATEIO GERACAO: UC
000259078701279 : 0%
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2026. VRC = R\$ 14,59285

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO, CADASTRE-SE NA
SUA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA UTILIZANDO O CÓDIGO: 0455441162

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Previsão Próxima Leitura
	05/05/2026	05/06/2026	31	



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **73.709**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0073709-48**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UMA GLEBA DE TERRAS**, situada neste município, na Fazenda Pombal, com a área de **140ha.48a.73ca.**, cadastrada no Incra/Sncr sob o nº 933.031.022.799-7, Cartório (CNS): 02.903-3 - Jataí-GO, cujo memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef, de acordo com as informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico Credenciado, Técnico Industrial em Agrimensura, Sr. Quelso Sousa Moraes, inscrito no CPF /MF sob o nº 499.744.401-49 com código de credenciamento "**CFD**", e TRT nº CFT2505154549-GO, com as coordenadas geodésicas, latitude, longitude e altitude, perímetro (m): 6.140,78m, azimuth geodésicos; com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CFD-P-D138, Longitude: -51°26'48,337", Latitude: -18°04'03,864" e Altitude: 662,42 m, deste segue confrontando com Córrego Fundo pela a margem esquerda a jusante no azimuth 100°11' e distância de 12,32 m até o vértice CFD-P-D139, Longitude: -51°26'47,924", Latitude: -18°04'03,935" e Altitude: 662,33 m, deste segue no azimuth 82°49' e distância de 7,54 m até o vértice CFD-P-D140, Longitude: -51°26'47,670", Latitude: -18°04'03,904" e Altitude: 662,18 m, deste segue no azimuth 115°47' e distância de 17,79 m até o vértice CFD-P-D141, Longitude: -51°26'47,125", Latitude: -18°04'04,156" e Altitude: 661,65 m, deste segue no azimuth 139°29' e distância de 16,6 m até o vértice CFD-P-D142, Longitude: -51°26'46,759", Latitude: -18°04'04,567" e Altitude: 661,48 m, deste segue no azimuth 146°45' e distância de 22,13 m até o vértice CFD-P-D143, Longitude: -51°26'46,346", Latitude: -18°04'05,169" e Altitude: 660,76 m, deste segue no azimuth 87°13' e distância de 15,12 m até o vértice CFD-P-D144, Longitude: -51°26'45,833", Latitude: -18°04'05,145" e Altitude: 660,81 m, deste segue no azimuth 133°30' e distância de 20,5 m até o vértice CFD-P-D145, Longitude: -51°26'45,327", Latitude: -18°04'05,604" e Altitude: 660,33 m, deste segue no azimuth 133°24' e distância de 10,26 m até o vértice CFD-P-D146, Longitude: -51°26'45,074", Latitude: -18°04'05,833" e Altitude: 659,49 m, deste segue no azimuth 75°26' e distância de 22,13 m até o vértice CFD-P-D147, Longitude: -51°26'44,345", Latitude: -18°04'05,652" e Altitude: 659,47 m, deste segue no azimuth 123°10' e distância de 23,2 m até o vértice CFD-P-D148, Longitude: -51°26'43,685", Latitude: -18°04'06,065" e Altitude: 659,04 m, deste segue no azimuth 132°20' e distância de 31,41 m até o vértice CFD-P-D149, Longitude: -51°26'42,895", Latitude: -18°04'06,753" e Altitude: 658,26 m, deste segue no azimuth 138°08' e distância de 15,4 m até o vértice CFD-P-D150, Longitude: -51°26'42,546", Latitude: -18°04'07,126" e Altitude: 657,89 m, deste segue no azimuth 121°29' e distância de 9,42 m até o vértice CFD-P-D151, Longitude: -51°26'42,273", Latitude: -18°04'07,286" e Altitude: 657,9 m, deste segue no azimuth 183°26' e distância de 10,93 m até o vértice CFD-P-D152, Longitude: -51°26'42,295", Latitude: -18°04'07,641" e Altitude: 657,21 m, deste segue no azimuth 156°18' e distância de 14,66 m até o vértice CFD-P-D153, Longitude: -51°26'42,095", Latitude: -18°04'08,078" e

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 1 de 10





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Altitude: 656,44 m, deste segue no azimute 176°33' e distância de 13,75 m até o vértice CFD-P-D154, Longitude: -51°26'42,067", Latitude: -18°04'08,524" e Altitude: 656,8 m, deste segue no azimute 107°21' e distância de 19,58 m até o vértice CFD-P-D155, Longitude: -51°26'41,431", Latitude: -18°04'08,714" e Altitude: 656,37 m, deste segue no azimute 146°38' e distância de 9,86 m até o vértice CFD-P-D156, Longitude: -51°26'41,247", Latitude: -18°04'08,982" e Altitude: 654,0 m, deste segue no azimute 110°41' e distância de 23,48 m até o vértice CFD-P-D157, Longitude: -51°26'40,500", Latitude: -18°04'09,252" e Altitude: 654,49 m, deste segue no azimute 110°21' e distância de 12,3 m até o vértice CFD-P-D158, Longitude: -51°26'40,108", Latitude: -18°04'09,391" e Altitude: 654,22 m, deste segue no azimute 106°09' e distância de 11,75 m até o vértice CFD-P-D159, Longitude: -51°26'39,724", Latitude: -18°04'09,497" e Altitude: 653,74 m, deste segue no azimute 78°56' e distância de 12,98 m até o vértice CFD-P-D160, Longitude: -51°26'39,291", Latitude: -18°04'09,416" e Altitude: 653,0 m, deste segue no azimute 138°27' e distância de 19,47 m até o vértice CFD-P-D161, Longitude: -51°26'38,852", Latitude: -18°04'09,890" e Altitude: 653,6 m, deste segue no azimute 91°06' e distância de 24,22 m até o vértice CFD-P-D162, Longitude: -51°26'38,029", Latitude: -18°04'09,905" e Altitude: 653,41 m, deste segue no azimute 94°24' e distância de 27,4 m até o vértice CFD-P-D163, Longitude: -51°26'37,100", Latitude: -18°04'09,974" e Altitude: 652,63 m, deste segue no azimute 59°20' e distância de 18,04 m até o vértice CFD-P-D164, Longitude: -51°26'36,572", Latitude: -18°04'09,675" e Altitude: 651,77 m, deste segue no azimute 84°00' e distância de 12,75 m até o vértice CFD-P-D165, Longitude: -51°26'36,141", Latitude: -18°04'09,631" e Altitude: 654,07 m, deste segue no azimute 122°48' e distância de 31,25 m até o vértice CFD-P-D166, Longitude: -51°26'35,248", Latitude: -18°04'10,182" e Altitude: 651,11 m, deste segue no azimute 83°23' e distância de 35,83 m até o vértice CFD-P-D167, Longitude: -51°26'34,038", Latitude: -18°04'10,048" e Altitude: 650,46 m, deste segue no azimute 87°26' e distância de 41,17 m até o vértice CFD-P-D168, Longitude: -51°26'32,639", Latitude: -18°04'09,988" e Altitude: 650,31 m, deste segue no azimute 83°01' e distância de 38,68 m até o vértice CFD-P-D169, Longitude: -51°26'31,334", Latitude: -18°04'09,835" e Altitude: 650,0 m, deste segue no azimute 100°03' e distância de 33,14 m até o vértice CFD-P-D170, Longitude: -51°26'30,224", Latitude: -18°04'10,024" e Altitude: 649,47 m, deste segue no azimute 91°57' e distância de 34,48 m até o vértice CFD-P-D171, Longitude: -51°26'29,052", Latitude: -18°04'10,062" e Altitude: 648,86 m, deste segue no azimute 101°18' e distância de 32,35 m até o vértice CFD-P-D172, Longitude: -51°26'27,974", Latitude: -18°04'10,268" e Altitude: 647,74 m, deste segue no azimute 93°47' e distância de 25,38 m até o vértice CFD-P-D173, Longitude: -51°26'27,113", Latitude: -18°04'10,323" e Altitude: 647,59 m, deste segue no azimute 92°14' e distância de 23,43 m até o vértice CFD-P-D174, Longitude: -51°26'26,317", Latitude: -18°04'10,353" e Altitude: 647,46 m, deste segue no azimute 92°24' e distância de 25,01 m até o vértice CFD-P-D175, Longitude: -51°26'25,467", Latitude: -18°04'10,387" e Altitude: 645,77 m, deste segue no azimute 87°44' e distância de 32,03 m até o vértice CFD-P-D176, Longitude: -51°26'24,379", Latitude: -18°04'10,346" e Altitude: 645,16 m, deste segue no azimute 98°39' e distância de 27,36 m até o vértice CFD-P-D177, Longitude: -51°26'23,459", Latitude: -18°04'10,480" e Altitude: 645,72 m, deste segue no azimute 90°28' e distância de 31,22 m até o vértice CFD-P-D178, Longitude: -51°26'22,397", Latitude: -18°04'10,488" e Altitude: 642,83 m, deste segue no azimute 100°48' e distância de 31,06 m até o vértice CFD-P-D179, Longitude: -51°26'21,360",

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/79T46-3B5DB-9UM83-5DZQL>

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 2 de 10





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Latitude: -18°04'10,677" e Altitude: 643,85 m, deste segue no azimuth 104°30' e distância de 22,13 m até o vértice CFD-P-D180, Longitude: -51°26'20,631", Latitude: -18°04'10,858" e Altitude: 642,52 m, deste segue no azimuth 92°30' e distância de 34,77 m até o vértice CFD-P-D181, Longitude: -51°26'19,450", Latitude: -18°04'10,907" e Altitude: 641,78 m, deste segue no azimuth 102°28' e distância de 23,78 m até o vértice CFD-P-D182, Longitude: -51°26'18,661", Latitude: -18°04'11,074" e Altitude: 641,07 m, deste segue no azimuth 98°03' e distância de 75,14 m até o vértice CFD-P-D183, Longitude: -51°26'16,131", Latitude: -18°04'11,417" e Altitude: 638,44 m, deste segue no azimuth 65°37' e distância de 7,24 m até o vértice CFD-P-D184, Longitude: -51°26'15,907", Latitude: -18°04'11,320" e Altitude: 637,01 m, deste segue no azimuth 114°27' e distância de 36,73 m até o vértice CFD-P-D185, Longitude: -51°26'14,770", Latitude: -18°04'11,815" e Altitude: 639,81 m, deste segue no azimuth 92°25' e distância de 15,57 m até o vértice CFD-P-D186, Longitude: -51°26'14,241", Latitude: -18°04'11,836" e Altitude: 641,12 m, deste segue no azimuth 80°45' e distância de 27,79 m até o vértice CFD-P-D187, Longitude: -51°26'13,308", Latitude: -18°04'11,691" e Altitude: 637,41 m, deste segue confrontando com Cabeceira sem Denominação pela a esquerda a montante no azimuth 197°32' e distância de 13,28 m até o vértice CFD-P-D188, Longitude: -51°26'13,444", Latitude: -18°04'12,103" e Altitude: 625,14 m, deste segue no azimuth 184°08' e distância de 10,6 m até o vértice CFD-P-D189, Longitude: -51°26'13,470", Latitude: -18°04'12,446" e Altitude: 637,16 m, deste segue no azimuth 173°45' e distância de 8,82 m até o vértice CFD-P-D190, Longitude: -51°26'13,438", Latitude: -18°04'12,732" e Altitude: 643,77 m, deste segue no azimuth 200°45' e distância de 2,24 m até o vértice CFD-P-D191, Longitude: -51°26'13,465", Latitude: -18°04'12,800" e Altitude: 641,16 m, deste segue no azimuth 197°25' e distância de 24,0 m até o vértice CFD-P-D192, Longitude: -51°26'13,709", Latitude: -18°04'13,544" e Altitude: 637,63 m, deste segue no azimuth 172°51' e distância de 17,16 m até o vértice CFD-P-D193, Longitude: -51°26'13,637", Latitude: -18°04'14,098" e Altitude: 643,06 m, deste segue no azimuth 206°55' e distância de 20,22 m até o vértice CFD-P-D194, Longitude: -51°26'13,948", Latitude: -18°04'14,684" e Altitude: 639,49 m, deste segue no azimuth 182°17' e distância de 11,94 m até o vértice CFD-P-D195, Longitude: -51°26'13,964", Latitude: -18°04'15,072" e Altitude: 642,64 m, deste segue no azimuth 182°16' e distância de 17,48 m até o vértice CFD-P-D196, Longitude: -51°26'13,988", Latitude: -18°04'15,641" e Altitude: 642,18 m, deste segue no azimuth 195°53' e distância de 27,61 m até o vértice CFD-P-D197, Longitude: -51°26'14,245", Latitude: -18°04'16,504" e Altitude: 643,08 m, deste segue no azimuth 233°32' e distância de 20,51 m até o vértice CFD-P-D198, Longitude: -51°26'14,806", Latitude: -18°04'16,901" e Altitude: 643,54 m, deste segue no azimuth 186°08' e distância de 15,12 m até o vértice CFD-P-D199, Longitude: -51°26'14,861", Latitude: -18°04'17,389" e Altitude: 643,42 m, deste segue no azimuth 112°58' e distância de 11,44 m até o vértice CFD-P-D200, Longitude: -51°26'14,503", Latitude: -18°04'17,535" e Altitude: 643,91 m, deste segue no azimuth 196°38' e distância de 12,74 m até o vértice CFD-P-D201, Longitude: -51°26'14,627", Latitude: -18°04'17,932" e Altitude: 647,44 m, deste segue no azimuth 166°46' e distância de 19,35 m até o vértice CFD-P-D202, Longitude: -51°26'14,476", Latitude: -18°04'18,544" e Altitude: 644,57 m, deste segue no azimuth 122°38' e distância de 9,87 m até o vértice CFD-P-D203, Longitude: -51°26'14,194", Latitude: -18°04'18,718" e Altitude: 644,98 m, deste segue no azimuth 159°13' e distância de 5,49 m até o vértice CFD-P-D204, Longitude: -51°26'14,127", Latitude: -18°04'18,885" e Altitude: 645,13 m,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/79T46-3B5DB-9UM83-5DZQL>

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 3 de 10



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

deste segue no azimute 201°30' e distância de 10,87 m até o vértice CFD-P-D205, Longitude: -51°26'14,263", Latitude: -18°04'19,214" e Altitude: 645,46 m, deste segue no azimute 184°10' e distância de 17,48 m até o vértice CFD-P-D206, Longitude: -51°26'14,306", Latitude: -18°04'19,781" e Altitude: 647,8 m, deste segue no azimute 181°11' e distância de 24,27 m até o vértice CFD-P-D207, Longitude: -51°26'14,323", Latitude: -18°04'20,570" e Altitude: 646,75 m, deste segue no azimute 183°09' e distância de 16,35 m até o vértice CFD-P-D208, Longitude: -51°26'14,354", Latitude: -18°04'21,101" e Altitude: 648,32 m, deste segue no azimute 156°34' e distância de 42,84 m até o vértice CFD-P-D209, Longitude: -51°26'13,775", Latitude: -18°04'22,379" e Altitude: 649,07 m, deste segue no azimute 153°35' e distância de 34,59 m até o vértice CFD-P-D210, Longitude: -51°26'13,252", Latitude: -18°04'23,387" e Altitude: 652,22 m, deste segue no azimute 135°15' e distância de 34,02 m até o vértice CFD-P-D211, Longitude: -51°26'12,438", Latitude: -18°04'24,173" e Altitude: 653,63 m, deste segue no azimute 138°35' e distância de 23,44 m até o vértice CFD-P-D212, Longitude: -51°26'11,910", Latitude: -18°04'24,745" e Altitude: 654,88 m, deste segue no azimute 102°45' e distância de 17,3 m até o vértice CFD-P-D213, Longitude: -51°26'11,337", Latitude: -18°04'24,869" e Altitude: 657,8 m, deste segue no azimute 129°02' e distância de 22,97 m até o vértice CFD-P-D214, Longitude: -51°26'10,730", Latitude: -18°04'25,339" e Altitude: 655,8 m, deste segue no azimute 124°30' e distância de 14,35 m até o vértice CFD-P-D215, Longitude: -51°26'10,328", Latitude: -18°04'25,604" e Altitude: 657,05 m, deste segue no azimute 103°01' e distância de 20,07 m até o vértice CFD-M-1517, Longitude: -51°26'09,663", Latitude: -18°04'25,751" e Altitude: 663,83 m, deste segue confrontando com CNS: 02.903-3 | Mat. 60858 | FAZENDA POMBAL no azimute 126°51' e distância de 43,37 m até o vértice CFD-M-1518, Longitude: -51°26'08,483", Latitude: -18°04'26,597" e Altitude: 663,83 m, deste segue no azimute 182°54' e distância de 104,51 m até o vértice CFD-M-6334, Longitude: -51°26'08,663", Latitude: -18°04'29,991" e Altitude: 671,63 m, deste segue confrontando com CNS: 02.903-3 | Mat. 71923 | FAZENDA POMBAL no azimute 249°12' e distância de 215,6 m até o vértice CFD-M-6335, Longitude: -51°26'15,517", Latitude: -18°04'32,480" e Altitude: 677,6 m, deste segue no azimute 249°13' e distância de 365,27 m até o vértice CFD-M-6336, Longitude: -51°26'27,131", Latitude: -18°04'36,692" e Altitude: 685,56 m, deste segue no azimute 277°56' e distância de 81,14 m até o vértice CFD-M-6337, Longitude: -51°26'29,863", Latitude: -18°04'36,328" e Altitude: 686,41 m, deste segue no azimute 268°33' e distância de 80,2 m até o vértice CFD-M-6338, Longitude: -51°26'32,590", Latitude: -18°04'36,393" e Altitude: 686,92 m, deste segue no azimute 262°23' e distância de 30,06 m até o vértice CFD-M-6339, Longitude: -51°26'33,603", Latitude: -18°04'36,523" e Altitude: 687,22 m, deste segue no azimute 248°01' e distância de 177,88 m até o vértice CFD-M-6340, Longitude: -51°26'39,212", Latitude: -18°04'38,687" e Altitude: 688,63 m, deste segue no azimute 211°22' e distância de 57,78 m até o vértice CFD-M-6341, Longitude: -51°26'40,235", Latitude: -18°04'40,291" e Altitude: 689,83 m, deste segue no azimute 235°03' e distância de 55,52 m até o vértice CFD-M-6342, Longitude: -51°26'41,783", Latitude: -18°04'41,325" e Altitude: 690,65 m, deste segue no azimute 246°50' e distância de 36,34 m até o vértice CFD-M-6343, Longitude: -51°26'42,919", Latitude: -18°04'41,790" e Altitude: 690,69 m, deste segue no azimute 250°08' e distância de 50,44 m até o vértice CFD-M-6344, Longitude: -51°26'44,532", Latitude: -18°04'42,348" e Altitude: 690,82 m, deste segue no azimute 242°31' e distância de 44,86 m até o vértice CFD-M-6345, Longitude: -51°26'45,885", Latitude: -18°

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/79T46-3B5DB-9UM83-5DZQL>

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 4 de 10





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

04'43,021" e Altitude: 691,06 m, deste segue no azimute 239°00' e distância de 47,22 m até o vértice CFD-M-6346, Longitude: -51°26'47,262", Latitude: -18°04'43,811" e Altitude: 691,84m, deste segue no azimute 242°39' e distância de 427,59 m até o vértice CFD-M-1525, Longitude: -51°27'00,177", Latitude: -18°04'50,199" e Altitude: 696,124 m, deste segue confrontando com CNS: 02.903-3 | Mat. 29528 | FAZENDA POMBAL E POMBALINHO no azimute 297°02' e distância de 423,41 m até o vértice CFD-M-1526, Longitude: -51°27'13,000", Latitude: -18°04'43,937" e Altitude: 699,202 m, deste segue confrontando com CNS: 02.903-3 | Mat. 12990 | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA no azimute 13°34' e distância de 876,62 m até o vértice CFD-M-6333, Longitude: -51°27'06,006", Latitude: -18°04'16,223" e Altitude: 692,38 m, deste segue confrontando com CNS: 02.903-3 | Mat. 71923 | FAZENDA POMBAL no azimute 148°04' e distância de 123,56 m até o vértice CFD-M-6332, Longitude: -51°27'03,785", Latitude: -18°04'19,634" e Altitude: 691,33 m, deste segue no azimute 171°54' e distância de 255,53 m até o vértice CFD-M-6331, Longitude: -51°27'02,563", Latitude: -18°04'27,862" e Altitude: 691,67 m, deste segue no azimute 77°38' e distância de 87,33 m até o vértice CFD-M-6330, Longitude: -51°26'59,662", Latitude: -18°04'27,254" e Altitude: 689,0 m, deste segue no azimute 09°49' e distância de 20,83 m até o vértice CFD-M-6329, Longitude: -51°26'59,542", Latitude: -18°04'26,586" e Altitude: 688,83 m, deste segue no azimute 79°23' e distância de 80,21 m até o vértice CFD-M-6328, Longitude: -51°26'56,861", Latitude: -18°04'26,106" e Altitude: 685,93 m, deste segue no azimute 79°14' e distância de 80,79 m até o vértice CFD-M-6327, Longitude: -51°26'54,162", Latitude: -18°04'25,616" e Altitude: 682,96 m, deste segue no azimute 78°51' e distância de 29,39 m até o vértice CFD-M-6326, Longitude: -51°26'53,181", Latitude: -18°04'25,431" e Altitude: 681,77 m, deste segue no azimute 12°10' e distância de 676,5 m até o vértice CFD-M-6325, Longitude: -51°26'48,331", Latitude: -18°04'03,924" e Altitude: 662,43 m, deste segue no azimute 355°10' e distância de 1,85 m até o vértice CFD-P-D138, Longitude: -51°26'48,337", Latitude: -18°04'03,864" e Altitude: 662,42 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação **8e9b7298-f588-4894-a5b1-6264c8cf51e3**, TRT CFT2505154549-GO, devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 933.031.022.799-7. **Tudo conforme previsto no § 5º do artigo 176 da Lei 6.015/73, certificando que a poligonal objeto deste memorial descritivo não sobrepõe nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data da certificação: 08/11/2025 às 08:36; Data da Geração: 08/11/2025 às 08:46. Medidas e confrontações georreferenciadas de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 486 de 02/09/2013, que homologou a 3ª edição/2013 da Norma Técnica para Georreferenciamento; Manual Técnico de Posicionamento; e Manual Técnico de Limites e Confrontações. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 933.031.022.799-7; módulo rural(ha): 40,0334; n. módulos rurais: 11,35; módulo fiscal(ha): 40,0000; n. módulos fiscais: 11,3595 e fmp(ha): 2,00.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/79T46-3B5DB-9UM83-5DZQL>

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 5 de 10





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Proprietário: Espólio de Homero Pereira Martins, o qual era brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.513.251-49, portador da CI/RG sob o nº 1341595-4852575-SSP/GO, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **Maria Terezinha Martins Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.363.331-20, portadora da CI/RG nº 1643323 SSP-GO, residente e domiciliado á Rua Mineiros, nº 1.584, Qd 03, Lt 18, Bairro Divino Espírito Santo em Jataí/GO; **Registro Anterior:** Matrícula 71.923, Livro 02, Fichas 01/vº. Selo Digital n. 01292512093014529700030. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:07:51.

Av.1-73.709 - Procede-se a presente averbação, para constar que, a presente matrícula foi aberta nos termos do artigo 9º, § 5º do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, mediante requerimento datado de 11/11/2025, assinado e com firma reconhecida pela inventariante Sra. Maria Terezinha Martins Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.363.331-20, instruída com cópia autenticada de Termo de compromisso de inventariante datado de 20/01/2010, extraído dos autos do processo nº 14017420108090093; proprietário: **ESPÓLIO DE HOMERO PEREIRA MARTINS**, o qual era brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.513.251-49, portador da CI/RG sob o nº 1341595-4852575-SSP/GO, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **Maria Terezinha Martins Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.363.331-20, portadora da CI/RG nº 1643323 SSP-GO, residente e domiciliado á Rua Mineiros, nº 1.584, Qd 03, Lt 18, Bairro Divino Espírito Santo em Jataí/GO; instruída com mapa, memorial descritivo, TRT do profissional. Consta do memorial descritivo a Certificação do Sigef/Inkra **8e9b7298-f588-4894-a5b1-6264c8cf51e3**, previsto no § 5º, artigo 176 da Lei 6.015/73. Foram apresentados: CCIR 2025 – código 933.031.022.799-7; Certidão Negativa da Receita Federal – CIB nº 4.743.472-4; Certidões Negativas de Débitos do IBAMA nº 53349659; arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Protocolo: 333.907, 28 de novembro de 2025. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700031. (Isento). Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa: 023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:07:57

Av.2-73.709 -Procede-se a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 71.923, consta pela Av.02, feita em 26/09/2024, oriunda da matrícula anterior 12.317, consta pela Av.02, feita em 29/01/1986, *a averbação do termo de responsabilidade de preservação de floresta*, sendo a mesma trasladada na íntegra para a presente matrícula: **Av.02-12.317** - Conforme termo de responsabilidade de preservação de floresta, de 29-01-86; firmado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e Nery Attux, em três vias, ficando uma delas arquivada neste Cartório; bem como o Memorial Descritivo, também arquivado neste Cartório; a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 88,08,88ha, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites constantes do referido memorial, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 6 de 10



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/79T46-3B5DB-9UM83-5DZQL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Protocolo: 333.907, 28 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700015. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:08:01

Av.3-73.709 - Procede-se a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 71.923 consta pela Av.04 feita em 26/09/2024, oriunda da matrícula 12.317, consta pela Av.18 feita em 20/06/2024, protocolada sob o nº 315.892 selo de fiscalização nº 01292406186003227950046, a *averbação de localização do penhor*, a qual é trasladada na íntegra para a presente matrícula:

Av.18-12.317 - Procede a presente averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73, para constar que, a presente matrícula é imóvel de localização do penhor de soja da safra 2024/2025, registrado no livro 03 – Registro Auxiliar, sob o nº 79.310. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Protocolo: 333.907, 28 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700016. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:08:04

Av.4-73.709 -Procede-se a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 71.923 consta pela Av.05 feita em 26/09/2024, oriunda da matrícula 12.317, consta pela const. pela Av. 19 feita em 06/09/2024, protocolada sob o nº 318.906 selo de fiscalização nº 01292409055829527950007, a *averbação de localização do penhor*, a qual é trasladada na íntegra para a presente matrícula: **Av.19-12.317** - Procede a presente averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73, para constar que, a presente matrícula é imóvel de localização do penhor de milho da safra 2025/2025, registrado no livro 03 – Registro Auxiliar, sob o nº 79.664. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Protocolo: 333.907, 28 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700017. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:08:07

Av.5-73.709 - Procede-se a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 71.923 consta pela Av.06 feita em 26/09/2024, oriunda da matrícula anterior 12.317, consta pela Av.21, feita em 24/09/2024, protocolada sob o nº 319.507, selo de fiscalização nº 01292409232880025640014, a *averbação de óbito*, a qual é trasladada na íntegra para a presente matrícula: **Av.21-12.317** - Procede a presente averbação mediante cópia autenticada da certidão de óbito, expedida em 11/12/2019, pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, Livro nº: 422-C, Folha nº: 74, Termo nº 84504, para constar que o Sr. **Homero Pereira Martins, faleceu em 08/12/2009**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Protocolo: 333.907, 28 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700018. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:08:11

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 7 de 10





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/79T46-3B5DB-9UM83-5DZQL>

Av.6-73.709 - Procede-se a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 71.923 consta pela Av.07 feita em 26/09/2024, oriunda da matrícula anterior 12.317, consta pela Av.22, feita em 24/09/2024, protocolada sob o nº 319.508, selo de fiscalização nº 01292409233089129700044, a averbação do Cadastro Ambiental Rural, a qual é trasladada na íntegra para a presente matrícula: **Av.22-12.317** - A presente averbação é feita, mediante requerimento datado de 19/08/2024, assinado e com firma reconhecida pela inventariante Sra. Maria Terezinha Martins Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.363.331-20, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - **CAR**, para constar que, de acordo com o artigo 116, § 8º das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, fica averbado à Inscrição do Imóvel Rural no CAR – registro este feito em 03/05/2016, 16:21: 21, sob o código GO – 5211909 – 214D. AF2F. 48C9. 458B. 93D7. 07BC. 46DB. 7B82, o qual tem as seguintes informações de Áreas Declaradas (em hectares): Imóvel: área total do imóvel: 453,9458ha; Área de Servidão Administrativa: 0,0000ha; Área Líquida do Imóvel: 453,9458ha; Área Consolidada: 321,6038ha; Remanescente de Vegetação Nativa: 131,7141ha; APP/Uso Restrito: Área de Preservação Permanente: 9,6554ha; Área de Uso Restrito: 0,0000ha; Reserva Legal: Área de Reserva Legal: 91,6010ha; referente a Proposta da Reserva Legal, do imóvel objeto da presente matrícula; sendo que, por esta Serventia foi realizada a consulta no site, o qual verificou o seguinte status: situação cadastro: ativo; e condição do cadastro: Aguardando análise. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Protocolo: 333.907, 28 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700019 . Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:08:14

Av.7-73.709 - Procede-se a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 71.923 consta pela Av.11 feita em 17/06/2025, protocolada sob o nº 327.649 selo de fiscalização nº 01292506112943127940034, a averbação de localização do penhor, a qual é trasladada na íntegra para a presente matrícula: **Av.11-71.923** - Procede a presente averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73, para constar que, a presente matrícula é imóvel de localização do penhor de soja da safra 2025/2026, registrado no livro 03 – Registro Auxiliar, sob o nº 80.819. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Protocolo: 333.907, 28 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700020. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:08:17

Av.8-73.709 - Procede-se a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 71.923 consta pela Av.12 feita em 13/08/2025, protocolada sob o nº 330.064 selo de fiscalização nº 01292508114662427940029, a averbação de localização do penhor, a qual é trasladada na íntegra para a presente matrícula: **Av.12-71.923** - Procede a presente averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73, para constar que, a presente matrícula é imóvel de localização do penhor de soja da safra 2025/2026, registrado no livro 03 – Registro Auxiliar,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 8 de 10





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

sob o nº 81.113. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Protocolo: 333.907, 28 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700021. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 09/12/2025 17:08:20

Av.9-73.709 - Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 77 de 23/08/2013; para constar que, foi informado pelo oficial registrador desta Serventia, os dados da presente matrícula ao INCRA, através do site do SIGEF, conforme protocolo da916390-4620-42fd-94ba-e2d8f535d4d9. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de dezembro de 2025. Averbação de Ofício nº 4.032 0,00. Emolumentos: Isentos. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 12/12/2025 08:13:57

Av.10-73.709 -Procede-se ainda a presente averbação, para constar que, a Certificação emitida pelo INCRA mencionada no Av.01, qual seja, **8e9b7298-f588-4894-a5b1-6264c8cf51e3**, fo deferida em 11/12/2025 pelo analista da SR-04 - Superintendência Regional. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de dezembro de 2025. Averbação de Ofício nº 4.032 0,00. Emolumentos: Isentos. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa:023.385.111-90, Escrevente Substituta, em 12/12/2025 08:14:00

R.11-73.709 - Nos termos do Formal de Partilha de 03/06/2025, expedido pela Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, protocolo nº 0001401-74.2010.8.09.0093, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, instruído com Plano de Partilha de 17/03/2025, Sentenças de 26/03/2025 e 06/05/2025, Certidão de Trânsito em Julgado de 02/06/2025 e recolhimento do imposto, com o falecimento de **HOMERO PEREIRA MARTINS**, o qual era brasileiro, casado com Maria Terezinha Martins Pereira, sob o regime da comunhão de bens, portador da CI/RG nº 1341595-4852575 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.513.251-49; o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 3.376.342,27 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), foi inventariado e partilhado e coube em sua totalidade ao herdeiro e cessionário **HOMERO PEREIRA MARTINS JÚNIOR**, brasileiro, motorista, portador da CI /RG nº 3739421 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.327.481-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com NEIDE APARECIDA DE FREITAS MARTINS, brasileira, portadora da CI/RG nº 3222033 - 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.303.481-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 442, Bairro Santa Lúcia, Jataí-GO. Consta acostado ao Formal de Partilha: Demonstrativo de Cálculo do ITCD Causa Mortis nº 0032-2022 JAT, no valor total de R\$ 35.687.351,95, valor tributável de R\$ 17.843.675,98, recolhido na importância de R\$ 713.747,00, conforme DARE nº 12200000211200298/ 12200000214509006/ 12200000217802330, bem como, Demonstrativo de Cálculo do ITCD Doação (Excedente de Quinhão) nº 0032-2022 JAT, no valor excedente de R\$ 442.049,89,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 9 de 10





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

recolhido na importância de R\$ 22.022,99, conforme DARE nº 12100000211500121; Informação Nacional de Existência de Testamento - não consta, expedida pelo Colégio Notarial do Brasil, código de verificação: AMCY-VVSK-NTUU-BKSA. Foi realizada a consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, conforme código hash: cihkekq30w. **Registro feito conforme requerimento datado de 15/12/2025, nos termos do artigo 213§13º da Lei 6.015/73.** Foram apresentados: Guia de ITBI nº 1778/2025, valor total R\$ 2.755.000,00, recolhida a importância de R\$ 55.100,00; CCIR 2025 – código 933.031.022.799-7; Certidão Negativa da Receita Federal – CIB nº 4.743.472-4; Certidões Negativas de Débitos do IBAMA nº 53894490; arquivados nesta Serventia. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 335.118, 13 de janeiro de 2026. Emolumentos: R\$ 7.407,33. Valor total: R\$ 9.573,98. Selo de fiscalização: 01292601123207025630006. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 222,22, FUNCOMP: R\$ 444,44, FUNDESP: R\$ 740,73, FEPADSAJ: R\$ 148,15, FUNDEPEG: R\$ 92,59, FUNPROGE: R\$ 148,15. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 15 de janeiro de 2026

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292601135439226800095

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 344800

Emolumentos: R\$ 98,35; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; Fundos: R\$ 23,96; ISSQN: R\$ 4,90

Total: R\$146,38

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 344.800.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 10 de 10

